PROJETO DE LEI Nº 015/2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.898,76 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da devolução de saldo residual proveniente do Convênio SICONV nº 870996/2018, Operação nº 1055459-43, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objetivo a aquisição de Retroescavadeira, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2019, Lei nº 2.474, de 10/12/2018, no valor de R$ 10.898,76 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.608.0133.1207 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS
738. 3.4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.898,76
Recurso 1231 – Aquis. Máq. e Equip. Agríc. Convênio 870996/2018 - MAPA

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2019 – Anexo 12 – (57224) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00 – Caixa Econômica Federal – Aquisição de Retroescavadeira, no valor de R$ 10.898,76 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de abril de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal